



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3959

Macapá, 23 de Junho de 1983 — 5ª-Feira

Governador do Território
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES
Secretário de Promoção Social
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA
Secretário de Agricultura
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO
Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0654 de 15 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 3/08.414/83-SESA,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, ítem II e 178, ítem I, alínea "a", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a FRANCISCA PEREIRA DE ALENCAR, matrícula nº 1.962.184, no cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código NM-812.C, Classe "C", Referência NM-16, do Quadro Permanente do Governo deste Território, de vendo perceber proventos correspondente a Referência NM-22, da Classe "D" de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52, em face do que dispõe a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 15 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0662 de 20 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, a servidora FRANCISCA DE SOUZA SAN-

TOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.C, Classe "C", Referência NM-26, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Administração-SEAD, para Procuradoria Geral-PROG, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0663 de 20 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar TEOTONIO CORRÊA, da função de Chefe da Seção de Pessoal de Inativo, Código DAI-201.3, da Divisão de Cadastro-DP/SEAD, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de junho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0664 de 20 de junho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando, das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar ANTONINA HOMOBONO CRUZ, da função de Secretária Administrativa, Código DAI-201.1, do Serviço de Controle de Pagamento de Pessoal-DP/SEAD, a partir de 01 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de junho de 1983, 49º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 61/83-PM. M.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar DELZUINO PINHEIRO PENA, da função de Chefe da Seção de Usinas Elétricas Rurais, correspondente ao Código CAI.201.4, do Departamento de Serviços Público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 16 de junho de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 1983.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 62/83-PM. M.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta no Processo nº 03109/83, datado de 09.05.83,

DECRETA:

Art. 1º - Aposentar PRUDÊNCIO JOSÉ ALFAIA, ocupante do cargo de Artífice, Código ART.022.5, lotado no Departamento de Obras, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, com base no artigo 126, combinado com o art. 127, parágrafo único, inciso I, alínea "c" da Lei nº 133/80-PM. M.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 16 de junho de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 1983.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 63/83-PM. M.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34 da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ROSEMIRO ROCHA FREIRES, da função de Chefe do Matadouro, correspondente ao Código CAI. 201.5, do Departamento de Serviços Público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 07 de junho de 1983, revogadas as disposições em contrário.

CUMRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 16 de junho de 1983.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 16 dias do mês de junho de 1983.

EDITH RAIMUNDA RIBEIRO DE SÁ
Diretora do Departamento de Administração

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 420,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 5.200,00

* Outras Cidade..... Cr\$ 9.200,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 45,00

Número atrasado..... Cr\$ 90,00

Número atrasado em outras

idades..... Cr\$ 120,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/81/EDFR/CSP/SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMPÁ E O COMANDO DE FRONTEIRA DO AMPÁ/3º BATALHÃO ESPECIAL DE FRONTEIRA, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO, MANUTENÇÃO DE PESSOAL DOCENTE E ADMINISTRATIVO DA ESCOLA DE 1º GRAU "DUQUE DE CAXIAS", MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUIN-
TES:

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e o Comando de Fronteira do Amapá/3º Batalhão Especial de Fronteira, daqui em diante denominado simplesmente CEAP/3º BEF e representado por seu Comandante, Tenente Coronel de Infantaria GLAIDON PINTO MEDEIROS, acordam celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Por este TERMO ADITIVO fica o instrumento principal revigorado e de acordo com a Cláusula Sétima do CONVÊNIO original, prorrogado por mais doze (12) meses, contados de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: Na CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONVENIENTES - Ítem I - COMPETE AO GTFA/SEEC, do Convênio ora aditado, fica suprimida a letra "b", passando a letra "a" a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONVENIENTES:

I - COMPETE AO GTFA/SEEC

a) Processar o pagamento de Cr\$ 6.570.000,00 (seis milhões quinhentos e setenta mil cruzeiros) destinados ao Pessoal Docente e Administrativo, que serão alocados à conta de recursos do Q.S.E. - Programa 08421885.292 - Categoria Econômica 4130.01, conforme Nota Orçamentária nº 3824, emitida em 17 de maio de 1983, no valor de Cr\$:- 6.570.000,00 (seis milhões quinhentos e setenta mil cruzeiros), devendo a frequência do Pessoal Docente emitida pela Escola de 1º Grau "DUQUE DE CAXIAS", de Clevelândia do Norte, analisada pelo Departamento de Ensino da Secretaria de Educação e Cultura, através de sua divisão de Ensino de 1º Grau, com depósito na Agência de Macapá, do Banco Brasileiro de Descontos S/A - BRADESCO.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Convênio original.

E, assim por estarem justos, assinam o presente TERMO ADITIVO, em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá(Ap), 24 de maio de 1983

ANNIBAL BARCELLOS
=Governador=

GLAIDON PINTO MEDEIROS
Ten. Coronel Infantaria
Comandante do CEAP/3º BEF

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

PROCURADORIA GERAL
TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/83-PROG, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMPÁ-CODEASA, VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO AO SETOR AGROPECUÁRIO.

Aos quatorze (14) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Macapá, o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNIBAL BARCELLOS, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, representada pelo seu Diretor-Presidente, Economista HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, daqui em diante denominada simplesmente CODEASA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor dos recursos a ser repassa-

do pelo GOVERNO para o exercício de 1983, referidos na Cláusula Quarta do Convênio ora aditado, será acrescido, a partir da assinatura deste instrumento, da importância de quarenta e três milhões e quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 43.400.000,00), alocados ao Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa nº 04140804.134, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, consoante Nota de Empenho número 4929, emitida em 14 de junho de 1983.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos de que trata este Termo serão repassados em uma única parcela, após a assinatura deste instrumento, independente da liberação de qualquer outra parcela orçada para o presente exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas do Convênio ora aditado, não atingidas por este ato, permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: Através deste instrumento fica cancelado o Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Convênio nº 012/83 - PROG, publicado no Diário Oficial nº 3946, de 06.06.83.

E, por estarem de comum acordo, as partes celebram o presente Termo que depois de lido e achado conforme, irá assinado pelas partes contratantes em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá(Ap), 14 de junho de 1983

ANNIBAL BARCELLOS
Governo

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
CODEASA

TESTEMUNHAS:

Bernardino Mendes dos Santos
Raimundo da Silva Picanço

PORTARIA Nº 09/83 - JUCAP DE 16 DE JUNHO DE 1983

O Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65 Regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do ítem XIII do Art. 7º do Regimento Interno da JUCAP aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11.06.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI, Secretária-Geral da Junta Comercial do Território Federal do Amapá para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assunto de interesse da JUCAP no período de 20 a 24 do corrente mês e ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMPÁ em Macapá, 16 de junho de 1983.

ABDALLAH HOUAT
Presidente-JUCAP

PORTARIA Nº 10/83 - JUCAP DE 17 DE JUNHO DE 1983

O Presidente da Junta Comercial do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27 da Lei nº 4.726/65 Regulamentada pelo Decreto Federal nº 57.651/66 e na conformidade do ítem XIII do Art. 7º do Regimento Interno da JUCAP aprovado pelo Decreto (N) nº 21 de 11.06.81

CONSIDERANDO, que a Secretária-Geral MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI, estará viajando para Brasília-DF a fim de tratar assuntos de interesse da JUCAP no período de 20 a 24 do corrente mês e ano.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITEN - COURT, Coordenador do Núcleo de Cadastro Nacional, para exercer acumulativamente e em substituição o cargo de Secretário-Geral durante o impedimento da titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMPÁ em Macapá, 17 de junho de 1983.

ABDALLAH HOUAT
Presidente-JUCAP

PRODUZIR ALIMENTOS É PROGRESSO ECONÔMICO E BEM-ESTAR SOCIAL.



Com 50 milhões de hectares de terra plantada, 150 milhões de hectares ocupados com pecuária, um estoque com mais 300 milhões de hectares e o maior acervo de conhecimentos em agricultura tropical do mundo, o Brasil tem área, clima, conhecimento e gente para transformar-se rapidamente em um dos principais produtores de alimentos do mundo. Os resultados dos últimos anos confirmam isso.

Com o apoio do Governo e o trabalho do agricultor, o País colheu as quatro maiores safras de grãos de sua História. A agricultura eliminou importações e aumentou as exportações de produtos agropecuários. Gerou milhares de novos empregos no campo e nas cidades. Permitiu a ampliação do número de crianças atendidas com a merenda escolar e o crescimento dos programas sociais de doação de alimentos a famílias carentes.

O abastecimento ficou mais tranquilo e não há mais filas para comprar comida no Brasil.

**BRASIL, 4 ANOS DE GRANDES SAFRAS.
UMA CONQUISTA DO POVO E DO GOVERNO.**
